



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS nº 084 de 07 de junho de 2018**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e em atendimento à autorização contida na Ad Referendum nº 073, de 27 de julho de 2016, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), renovada pela Resolução/CPP nº 013, de 06 de Fevereiro de 2018, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e suas alterações (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), a Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004 (Fixação de Efetivo da PMPE), e suas alterações, da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado) e da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 (Redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado).

**RESOLVEM:**

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas no cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) vagas no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ambos no posto inicial de Segundo-Tenente, cuja execução obedecerá às normas constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações, e deste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar cada um dos respectivos Cargos PMPE ou CBMPE de que trata o Item I desta Portaria Conjunta serão submetidos ao Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.783/1974, e alterações e à Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

IV. Designar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público sendo designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Assessor GGJUG	SAD
FERNANDO CORREIA DOS SANTOS	Gestor de Integração e Capacitação	SDS



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CARLOS JOSÉ VIANA	Diretor da DEIP/PMPE	SDS
JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	UCPL/GICAP	SDS
BENONI CAVALCANTI PEREIRA	UAE/GICAP	SDS
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Coordenador CFO BM/DGP/CBMPE	SDS

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
**Secretária de Administração em exercício**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
**Secretário de Defesa Social**